



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 2.994, DE 15 DE MAIO DE 2017.

**INSTITUI A “FESTA DA UNIÃO  
COMUNITÁRIA DE CANDÉUS – UCCAN”,  
NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica instituída “Festa da União Comunitária de Candéus – UCCAN”, comemorada anualmente no mês de julho.

**Parágrafo único.** A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de eventos da cidade de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições ao contrário.

Itapemirim/ES, 15 de maio de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Itapemirim